RAUL ZORATTO SANVICENTE
28/07/2022 14:56

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL
17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos treze dias do mês de julho de 2022, compareceu à sede da 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4330/2022. Ambos foram recebidos pelo Juiz Substituto lotado Vinícius Daniel Petry, no exercício da titularidade, pelo Diretor de Secretaria Ângelo Kirst Adami, e pelas servidoras Fernanda Muenzer Pereira, Luciana Ribas da Silveira e Andrea Storch Born. Registra-se que a Juíza Titular Glória Valério Bangel estava em período de férias.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 19/09/1986
Data da última correição realizada: 06/07/2021
Data de Implantação do PJe: 23/09/2013
Jurisdição: Porto Alegre
Período Correcionado: de 1º/01/2021 a 13/07/2022
Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/06/2021 a 31/05/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 36ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Glória Valério Bangel	**Juíza do Trabalho Titular**	Desde 1º/03/2017
Vinícius Daniel Petry	**Juiz do Trabalho Substituto lotado**	Desde 1º/04/2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/06/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular Glória Valério Bangel reside na Comarca.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)
1	Glória Valério Bangel	Juíza Titular desde 1º/03/2017 – Há 5 anos e 136 dias*
2	Vinícius Daniel Petry	Juiz Substituto lotado desde 1º/04/2019 – Há 3 anos e 105 dias*
		- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 07/01 a 02/02/2021; - Atuação no período de 03/02 a 22/02/2021, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 23/02 a 05/05/2021;

		- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 26/05 a 07/07/2021; - Atuação no período de 08/07 a 27/07/2021, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 28/07 a 07/10/2021; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 28/10 a 19/12/2021; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 07/01 a 16/01/2022; - Atuação no período de 17/01 a 05/02/2022, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 06/02 a 04/05/2022; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 25/05 a 10/07/2022; - Atuação no período de 11/07 a 30/07/2022, em virtude de férias da Juíza Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/06/2022)
** Período totalizado até a data da visita correcional.*

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juíza Titular	**Glória Valério Bangel**	Férias	03/02/2021 a 22/02/2021	20 dias
		Férias	08/07/2021 a 27/07/2021	20 dias
		Férias	17/01/2022 a 05/02/2022	20 dias
		Férias	desde 11/07/2022 até 30/07/2022	20 dias
Juiz Substituto lotado	**Vinícius Daniel Petry**	Férias	06/05/2021 a 25/05/2021	20 dias
		Férias	08/10/2021 a 27/10/2021	20 dias
		Férias	05/05/2022 a 24/05/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/06/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Ângelo Kirst Adami	TJAA	**Diretor de Secretaria (CJ3)**	29/09/2000
2	André Moreira Alves	AJAJ	**Assistente de Juiz Titular (FC05)**	20/03/2017
-	Ângela Portela de Melo Damilano	AJAJ	**Assistente de Juiz Substituto (FC05)**	12/04/2019
3	Fernanda Muenzer Pereira	TJAA	**Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)**	02/09/2015
4	Carolina Basilio Santos	AJAJ	**Assistente de Execução (FC04)**	21/02/2022
5	Renata Brambilla da Fonseca Siegmann	TJAA	**Assistente de Execução (FC04)**	01/10/2015
6	Liziane Ritter	TJAA	**Secretária de Audiência (FC03)**	23/05/2016
7	Regina Conte	TJAA	**Secretária de Audiência (FC03)**	10/12/2012
8	Luciana Ribas da Silveira	TJAA	**Assistente (FC02)**	21/10/2021
9	Paula Gertrudes Buscher	TJAA	-	**28/06/2004**
10	Leandro de Oliveira	TJAA	-	**19/12/2016**
11	Andrea Storch Born	TJAA	-	**09/01/2017**

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/06/2022).
(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).
(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída

1	Camila Rodrigues dos Reis	27/05/2020	**04/08/2021**	1 ano e 69 dias	Vacância
2	Lúcia Helena Martins da Silva	12/04/2019	**01/03/2022**	2 anos e 324 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des. Marcelo José Ferlin D'Ambroso - Assistente de Gabinete (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 04/06/2022)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ângelo Kirst Adami	LTS - Tratamento de Saúde	10
	DSAN - Doação de sangue	1
Regina Conte	LTS - Tratamento de Saúde	5
Fernanda Muenzer Pereira	LPF - Doença em pessoa da família	4
	LTS - Tratamento de Saúde	2
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1
Renata Brambilla da Fonseca Siegmann	LG - Gestante	120
	LTS - Tratamento de Saúde	39
	LG - Gestante Prorrogação	16
Andrea Storch Born	LTS - Tratamento de Saúde	6
André Moreira Alves	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
Luciana Ribas da Silveira	LTS - Tratamento de Saúde	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/06/2022)
** Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.*
Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 06/2021 a 05/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	**Bryan Medeiros Brião**	Direito	desde 22/02/2021	até 21/08/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/06/2022)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

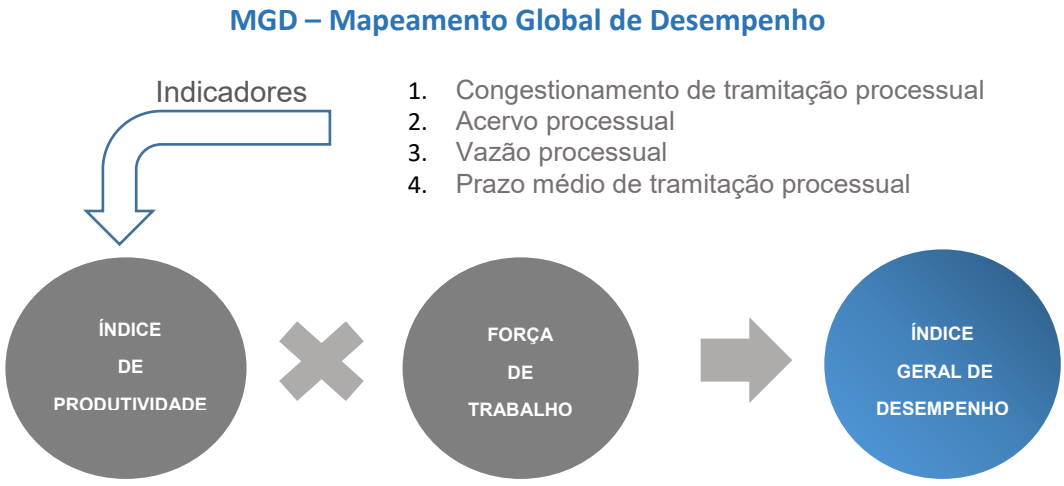

Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 06/2021 a 05/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 - 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.250	988	1.004	**1.080,67**

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

Como se observa dos dados estatísticos da 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período correcionado houve desempenho acima da média das demais Unidades de mesma faixa processual nos índices referentes ao prazo entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em tramitação e em execução. No entanto, em relação a todos os demais itens do MGD a Unidade apresentou um desempenho aquém daquele verificado nas demais Varas do Trabalho com semelhante movimentação processual (taxa de congestionamento nas fases de conhecimento, liquidação e execução, acervo, vazão processual, idade média dos processos em instrução).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual			Indicadores											
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1			
	Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação			
De 1.001 a 1.500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,46	0,17	0,55	0,31	0,60	0,47	0,31	0,48	0,59	0,45	91%	0,41
	02	VT de Frederico Westphalen	0,49	0,23	0,70	0,31	0,78	0,50	0,47	0,77	0,57	0,56	76%	0,43
	03	5ª VT de Canoas	0,54	0,26	0,73	0,65	0,76	0,69	0,32	0,54	0,76	0,59	91%	0,54
	04	13ª VT de Porto Alegre	0,54	0,31	0,77	0,59	0,67	0,70	0,34	0,51	0,72	0,58	93%	0,54
	05	2ª VT de Bento Gonçalves	0,44	0,48	0,86	0,59	0,86	0,44	0,42	0,66	0,72	0,61	95%	0,58
	06	2ª VT de Caxias do Sul	0,49	0,34	0,74	0,57	0,66	0,48	0,39	0,87	0,78	0,60	99%	0,59
	07	4ª VT de Canoas	0,59	0,34	0,84	0,80	1,00	0,59	0,49	0,50	0,76	0,65	92%	0,60
	08	12ª VT de Porto Alegre	0,36	0,32	0,82	0,73	0,64	0,54	0,18	0,68	0,95	0,57	105%	0,60
	09	VT de Guaíba	0,50	0,35	0,72	0,57	0,68	0,73	0,75	0,76	0,70	0,66	91%	0,60
	10	1ª VT de Bento Gonçalves	0,64	0,36	0,66	0,51	0,73	0,76	0,43	0,62	0,61	0,61	99%	0,60
	11	5ª VT de Caxias do Sul	0,54	0,55	0,73	0,55	0,83	0,49	0,51	0,45	0,47	0,57	107%	0,61
	12	VT de Osório	0,51	0,36	0,88	0,70	0,85	0,64	0,56	0,82	0,85	0,70	88%	0,62
	13	4ª VT de Caxias do Sul	0,49	0,35	0,71	0,54	0,73	0,43	0,58	0,82	0,68	0,60	103%	0,62
	14	2ª VT de Canoas	0,55	0,23	0,80	0,68	0,89	0,56	0,56	0,67	0,78	0,64	97%	0,62
	15	23ª VT de Porto Alegre	0,60	0,44	0,86	0,70	0,98	0,71	0,75	0,82	0,81	0,75	84%	0,63
	16	**17ª VT de Porto Alegre**	**0,64**	**0,75**	**0,83**	**0,79**	**0,83**	**0,75**	**0,27**	**0,73**	**0,78**	**0,69**	**93%**	**0,64**
	17	25ª VT de Porto Alegre	0,53	0,37	0,68	0,58	0,55	0,61	0,99	0,60	0,77	0,65	100%	0,65
	18	20ª VT de Porto Alegre	0,59	0,45	0,86	0,91	0,81	0,73	0,61	0,67	0,89	0,72	92%	0,66
	19	3ª VT de Canoas	0,42	0,35	0,76	0,61	0,58	0,59	0,87	0,50	0,75	0,62	108%	0,67
	20	1ª VT de Caxias do Sul	0,57	0,46	0,80	0,66	0,85	0,54	0,32	0,97	0,83	0,67	100%	0,67
	21	29ª VT de Porto Alegre	0,50	0,39	0,79	0,63	0,68	0,49	0,59	0,86	1,00	0,66	102%	0,67

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	22	6ª VT de Porto Alegre	0,58	0,31	0,82	0,72	0,77	0,67	0,23	0,59	0,93	0,62	109%	0,68
	23	3ª VT de Porto Alegre	0,61	0,58	0,81	0,82	0,71	0,76	0,35	0,71	0,85	0,68	100%	0,68
	24	8ª VT de Porto Alegre	0,64	0,28	0,79	0,80	0,64	0,77	0,44	0,79	0,90	0,69	100%	0,69
	25	5ª VT de Porto Alegre	0,54	0,31	0,78	0,65	0,64	0,69	0,54	0,87	0,98	0,68	102%	0,69
	26	19ª VT de Porto Alegre	0,50	0,51	0,81	0,79	0,70	0,65	0,43	0,74	0,95	0,67	104%	0,70
	27	7ª VT de Porto Alegre	0,58	0,49	0,75	0,64	0,72	0,77	0,85	0,54	0,79	0,69	101%	0,70
	28	14ª VT de Porto Alegre	0,56	0,44	0,88	0,75	0,95	0,53	0,59	0,65	0,83	0,68	103%	0,70
	29	1ª VT de Santa Maria	0,57	0,58	0,83	0,70	0,72	0,67	0,58	0,94	0,95	0,73	97%	0,71
	30	1ª VT de Porto Alegre	0,66	0,50	0,80	0,94	0,60	0,81	0,40	0,72	0,94	0,71	100%	0,71
	31	9ª VT de Porto Alegre	0,62	0,43	0,78	0,84	0,58	0,96	0,81	0,84	0,95	0,77	93%	0,72
	32	10ª VT de Porto Alegre	0,69	0,57	0,59	0,64	0,54	0,83	0,74	0,64	0,73	0,67	107%	0,72
	33	3ª VT de Caxias do Sul	0,61	0,37	0,86	0,61	0,95	0,51	0,59	0,93	0,75	0,70	103%	0,72
	34	24ª VT de Porto Alegre	0,65	0,21	0,79	0,68	0,74	0,90	0,70	0,76	0,82	0,72	101%	0,73
	35	2ª VT de Porto Alegre	0,56	0,26	0,74	0,78	0,50	0,81	0,50	0,81	0,94	0,67	109%	0,73
	36	11ª VT de Porto Alegre	0,60	0,29	0,78	0,66	0,65	0,78	0,48	0,81	0,90	0,68	109%	0,74
	37	1ª VT de Canoas	0,65	0,52	0,84	0,95	0,92	0,72	0,58	0,68	0,83	0,73	104%	0,76
	38	21ª VT de Porto Alegre	0,69	0,44	0,80	0,74	0,69	0,73	0,51	0,84	0,88	0,71	109%	0,77
	39	2ª VT de Santa Maria	0,60	0,35	0,80	0,67	0,79	0,73	0,21	1,00	0,97	0,68	116%	0,79
	40	15ª VT de Porto Alegre	0,68	0,40	0,86	0,82	0,83	0,89	0,65	0,75	0,88	0,76	104%	0,79
	41	26ª VT de Porto Alegre	0,69	0,37	0,82	0,84	0,73	0,97	0,56	0,74	0,87	0,75	107%	0,80
	42	22ª VT de Porto Alegre	0,62	0,32	0,82	0,85	0,67	0,82	0,45	0,75	0,91	0,70	116%	0,81
	43	28ª VT de Porto Alegre	0,67	0,72	0,84	0,98	0,71	0,80	0,29	0,87	0,98	0,74	110%	0,81
	44	4ª VT de Porto Alegre	0,60	0,56	0,86	0,82	0,84	0,74	1,00	0,68	0,83	0,78	105%	0,82
	45	27ª VT de Porto Alegre	0,73	0,64	0,91	1,00	0,94	1,00	0,29	0,86	0,95	0,80	107%	0,86
Média			**0,58**	**0,43**	**0,80**	**0,70**	**0,73**	**0,71**	**0,53**	**0,74**	**0,84**	**0,68**	**100%**	**0,68**

4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	**0,58**	**34° / 45**

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\textbf{Processos Solucionados}}{\textbf{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{824}{1.250 + 1.000 + 22} \right) \Rightarrow \textbf{0,64}$$

*__Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas__

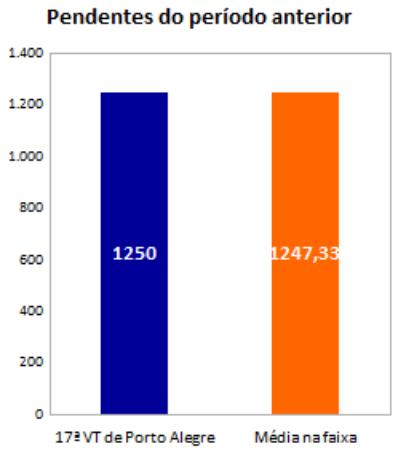

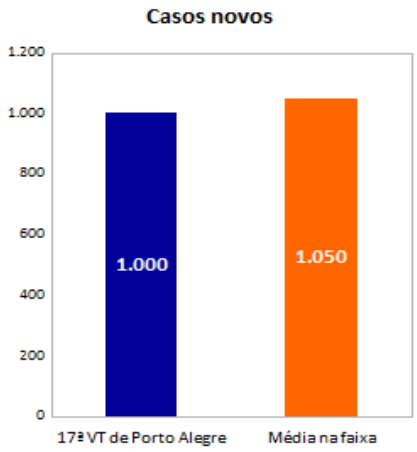

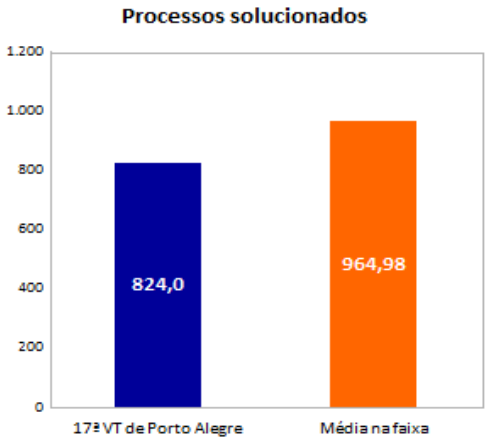

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 06/2021 a 05/2022		17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	**Pendentes do período anterior em 31/5/2021**	1.250	1.247,33	0,21%	
B	**Casos novos**	1.000	1.049,62	-4,73%	
C	**Sentenças anuladas e reformadas**	22	8,07	172,73%	
D	**Total de processos pendentes de solução (A + B + C)**	**2.272**	**2.305,02**	**-1,43%**	▲
E	**Sentenças proferidas com resolução de mérito**	514	527,29	-2,52%	
F	**Processos conciliados – conhecimento**	239	355,89	-32,84%	

G	**Total de soluções com resolução de mérito (E + F)**	**753**	**883,18**	**-14,74%**	▼
H	**Solucionados sem resolução do mérito**	71	81,80	-13,20%	
I	**Total de processos solucionados (G + H)**	**824**	**964,98**	**-14,61%**	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		**36,27%**	**41,86%**	**-13,37%**	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		**0,64**	**0,58**	**9,63%**	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)
Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

O congestionamento processual na fase de conhecimento, na 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre está superior às demais Unidades de semelhante faixa de movimentação de processos (13,37% mais congestionado). Houve menos soluções com resolução de mérito (14,74% a menos), menos conciliações (32,84% a menos) e, com isso, um total de processos solucionados também menor (14,61% menor).

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
06/2021 a 05/2022

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Glória Valério Bangel	5	203	84	26	9
Luciana Kruse	0	3	0	0	1
Raquel Hochmann de Freitas	0	1	0	0	0
Vinícius Daniel Petry	77	225	155	45	16

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

Como se observa do demonstrativo de produções dos Juízes vinculados à Unidade Judiciária, na fase de conhecimento, a Juíza Titular, Glória Valério Bangel, proferiu cinco sentenças líquidas, ou seja, o equivalente a 2,04% de todas as sentenças por ela proferida. De outro lado, o Juiz Substituto Lotado, Vinícius Daniel Petry, proferiu setenta e sete sentenças líquidas, o que corresponde a 25,49% de todas as sentenças por ele proferidas. Para fins de exame, registra-se que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 8,73% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (81,23%) e que do período anterior para o atual houve um aumento de 12,96% nos processos pendentes de solução. Além disso, convém destacar que em junho de 2022 havia dois processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

Importante salientar, ainda, que a prática implantada por ocasião e por causa da pandemia, de supressão da audiência inicial, importa em que, em muitos feitos, a primeira audiência é já a solenidade final. Não há atualmente disponíveis filtros confiáveis para extração desses dados. Desta forma, tais dados são vistos com reserva.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	797	1.147	43,91%
Aguardando encerramento da instrução	425	233	-45,18%

Aguardando prolação de sentença – no prazo	27	30	11,11%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	1	2	100,00%
TOTAL	**1.250**	**1.412**	**12,96%**

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	**0,43**	**45° / 45**

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\textbf{Liquidações finalizadas}}{\textbf{Liquidações não finalizadas (período anterior) + Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{265}{695 + 385} \right) \Rightarrow \textbf{0,75}$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO 06/2021 a 05/2022		17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31/5/2021	695	397,58	74,81%	
B	Incidentes apresentados	385	410,29	-6,16%	
C	**Total de incidentes pendentes (A + B)**	**1.080**	**807,87**	**33,69%**	▼
D	**Incidentes julgados/baixados**	**265**	**458,89**	**-42,25%**	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	24,54%	56,80%	-56,80%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	**0,75**	**0,43**	**74,69%**	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)
Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	**0,80**	**32° / 45**

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\textbf{Execuções Encerradas}}{\textbf{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{\textbf{384}}{\textbf{1.968 + 250}} \right) \Rightarrow \textbf{0,83}$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
06/2021 a 05/2022

		17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/5/2021	262	694,42	-62,27%	
B	Execuções tramitando em 31/05/2021	1.707	1.467,76	16,30%	
C	**Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/5/2021**	**1.968**	**2.162,04**	**-8,98%**	▲
D	Execuções iniciadas	250	472,82	-47,13%	
E	**Total de execuções pendentes de finalização (C + D)**	**2.218**	**2.634,87**	**-15,82%**	▲
F	**Execuções Finalizadas**	**384**	**539,56**	**-28,83%**	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	17,31%	20,48%	-15,45%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	**0,83**	**0,80**	**3,98%**	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)
Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 17,31% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, cujo percentual de execuções finalizadas alcançou 20,48%. Examinando os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/05/2021 (2.218) era 15,82% inferior à média das unidades com tramitação processual similar. Porém, o número de execuções finalizadas no período analisado (384) também é inferior (28,83%) à média de sua faixa de movimentação.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	**0,70**	**32° / 45**

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

$$\textbf{Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução} \Rightarrow \textbf{1.774 + 842 + 1.898 + 42} \Rightarrow \textbf{4.556}$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade / **Maior acervo na faixa de movimentação**	⇨	**4.556** / **5.748**	⇨	**0,79**

Situação	Pendentes em 31/5/2021	Pendentes em 31/5/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.563	1.774	13,50%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	695	842	21,15%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.970	1.898	-3,65%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	33	42	27,27%
Total	**4.261**	**4.556**	**6,92%**

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)
** Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.*
*** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.*
**** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.*

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou um aumento de 6,92%, passando de 4.261 processos para 4.556 processos.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	**0,73**	**32° / 45**

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos / **Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades**	⇨	**1.039** / **935**	⇨	**1,11**

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade / **Maior vazão na faixa de movimentação**	⇨	**1,11** / **1,34**	⇨	**0,83**

VAZÃO PROCESSUAL 06/2021 a 05/2022	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.039	935	89,99%
Média unidades similares	1.095,64	1.125,38	102,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses, tendo sido inferior à média das unidades similares. O percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (89,99%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (102,71%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	**0,71**	**30° / 45**

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\textbf{Idade média na unidade}}{\textbf{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{\textbf{412,36}}{\textbf{552,64}} \Rightarrow \textbf{0,75}$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	434,61	412,36	-5,12%
Média unidades similares	395,24	393,78	-0,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,27	**0,53**	**4° / 45**

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\textbf{Prazo médio na unidade}}{\textbf{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{\textbf{12,60}}{\textbf{46,96}} \Rightarrow \textbf{0,27}$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	9,59	12,60	31,39%
Média unidades similares	11,45	24,69	115,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	**0,74**	**21° / 45**

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\textbf{Idade média na unidade}}{\textbf{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{\textbf{2.171,26}}{\textbf{2.966,51}} \Rightarrow \textbf{0,73}$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.916,48	2.171,26	13,29%
Média unidades similares	2.021,04	2.186,05	8,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	**0,84**	**15° / 45**

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\textbf{Idade Média na unidade}}{\textbf{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{\textbf{1.974,00}}{\textbf{2.517,93}} \Rightarrow \textbf{0,78}$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.860,32	1.974,00	6,11%
Média unidades similares	2.006,33	2.112,72	5,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	**0,68**	**29° / 45**

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0{,}64 \times 2) + (0{,}75 \times 1) + (0{,}83 \times 3) + (0{,}79 \times 1) + (0{,}83 \times 1) + (0{,}75 \times 2) + (0{,}27 \times 2) + (0{,}73 \times 2) + (0{,}78 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow \mathbf{0{,}69}$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,69) nos últimos doze meses foi o vigésimo nono colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e a idade média da tramitação processual.

De outro lado, é muito importante que a Unidade, para uma evolução significativa do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes ao congestionamento processual em todas as fases, acervo, vazão, idade média na instrução e idade média dos processos em execução.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\textbf{Dias líquidos trabalhados}}{\textbf{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
André Moreira Alves	01/06/2021	31/05/2022	365	8	0	357	0,98
Andrea Storch Born	01/06/2021	31/05/2022	365	6	0	359	0,98
Angela Portela de Melo Damilano	01/06/2021	31/05/2022	365	0	365	0	0,00
Angelo Kirst Adami	01/06/2021	31/05/2022	365	11	0	354	0,97
Camila Rodrigues dos Reis	01/06/2021	04/08/2021	65	6	0	59	0,16
Carolina Basilio Santos	21/02/2022	31/05/2022	100	0	0	100	0,27

Fernanda Muenzer Pereira	01/06/2021	31/05/2022	365	7	0	358	0,98
Leandro de Oliveira	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Liziane Ritter	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Lucia Helena Martins da Silva	01/06/2021	01/03/2022	274	0	0	274	0,75
Luciana Ribas da Silveira	21/10/2021	31/05/2022	223	1	0	222	0,61
Paula Gertrudes Buscher	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Regina Conte	01/06/2021	31/05/2022	365	5	0	360	0,99
Renata Brambilla da Fonseca Siegmann	01/06/2021	31/05/2022	365	175	0	190	0,52
TOTAL							**10,21**

** As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.*

** A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.*

** A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.*

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 1080,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	**11 servidores**

**** Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.***

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	⇨	$\frac{10,21}{11}$	⇨	**93%**

***Observação**: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html.*

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇨	0,69 x 93%	⇨	**0,64**

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 16ª colocação entre as 45 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: *"Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente."*

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
1.102	1.103	887	**Meta não cumprida**

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: *"Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus."*

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
1.178	1.096	995	**Meta não cumprida**

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: *"Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%".*

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2021	Resultado
35,10%	36,10%	36,30%	**Meta cumprida**

Fonte: dados e-Gestão
**O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.*

5.1.4 Meta 5*: "Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%."*

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	56,5%	54,5%	67,4%	**Meta não cumprida**

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipal
**Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório*

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: *"Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente."*.

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Meta para 2022	Julgados até 01/7/2022	Resultado Parcial
589	590	319	**Indicativo de não cumprimento**

**Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.*

5.2.2 Meta 2: *"Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020."*.

META 2/2012 CNJ			
Não julgados até 31/12/2020	Meta para 2022	Distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 01/7/2022	Resultado Parcial
1.163	1.081	803	**Meta ainda não cumprida**

5.2.3 Meta 3: *"Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%"*.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2019-2020	Meta para 2022 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2022 (até 01/7)	Resultado Parcial
30,50%	31,50%	29,50%	**Indicativo de não cumprimento**

Fonte: dados e-Gestão
**O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.*

5.2.4 Meta 5: *"Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%."*

	META 5/2022 CNJ			
	Índice de 2020	Meta para 2022 (máximo)	Índice de 2022 (até 01/7)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	57,00%	55,00%	65,50%	**Indicativo de não cumprimento**

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipal
**Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.*

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		2 ou 3 P		2 ou 3 P	
Tarde		2 ou 3 P		2 ou 3 P	

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		U-1 ou 2 P-1		U-1 ou 2 P-2	
Tarde		U-1 ou 2 P-3		U-1 ou 2 P-3	

(Fonte: Informações da Unidade em 04/07/2022 - fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 08/07/2022)
"* Quanto ao J2, ao longo do período, o número de processos incluídos em pauta foi ajustado periodicamente, visando a vazão uniforme dos diferentes tipos, bem como das peculiaridades dos processos em andamento, havendo períodos com audiência inicial designada (até 12/08/2021, com 6 a 12 processos na pauta diária), a partir desta data a audiência inicial foi dispensada; períodos com tentativas de conciliação, independentemente da fase processual, incluídas em pauta (até 29/03/2022), a partir desta data foram encaminhadas ao Cejusc. Não houve ajuizamento de Cps que ensejasse inclusão em pauta, havendo em 2022 o ajuizamento de CPI, já na vigência do sistema SISDOV, caso de oitiva no CCDF (situação que se aplica também à J1)."
Legenda:
I – Audiências iniciais de rito ordinário
U – Audiências unas de rito sumaríssimo
P – Audiências de prosseguimento
CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 08/07/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

"Os magistrados passaram a, via de regra (e ressalvados períodos em que o magistrado substituto optou por realizar audiências iniciais, conforme observação constante da tabela supra), dispensar a realização de audiência inicial, usando o que chamamos de "despachão", onde já são fixados prazos para apresentação de defesa, manifestação sobre documentos e apresentação de amostragem, manifestação sobre amostragem e propostas conciliatórias. Após este período, o processo passa por reanálise para verificação sobre a necessidade de audiência de instrução e outras diligências ou eventual possibilidade de encerramento da instrução.

Com relação à realização das audiências, excetuados os períodos em que estas restaram inviabilizadas em virtude da pandemia, consoante regramento estabelecido pela Administração, os procedimentos foram os seguintes:

*- **J1:** Até outubro de 2021, as audiências foram integralmente telepresenciais, de segunda a quinta, no turno da manhã, com média de 2 a 3 processos por dia. De outubro até final de 2021, passou-se a duas manhãs (terça e quinta) na modalidade presencial e demais manhãs na forma telepresencial. Desde fevereiro de 2022, adotou-se pauta dupla nas terças e quintas, sendo manhã presencial e tarde telepresencial, com média de 2 a 3 processos por turno.*

*- **J2**: Realização de audiências telepresenciais"*

B – Organização de pautas:

"A magistrada titular realiza audiências presenciais em duas manhãs a cada semana (audiências de instrução), e audiências telepresenciais em duas tardes, sistemática adotada desde outubro de 2021, além da realização de tentativas esparsas em novembro e dezembro de 2020. O magistrado substituto vem realizando suas audiências de forma telepresencial."

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	Dispensadas**	Dispensadas**	Dispensadas**	Dispensadas**
Una Sumaríssimo	25/10/2022	22/11/2022	18/08/2022	30/08/2022
Instrução	09/02/2023	14/09/2023	18/08/2022	08/11/2022
Tentativa de acordo em execução	**	**	**	**

(Fonte: Informações da Unidade em 04/07/2022 - fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 08/07/2022)
**** Vide observações e informações prestadas no item 1***

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	217,43	482,18	121,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/7/2022)

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou um aumento de 121,77%, passando de 217,43 dias, no período entre junho de 2020 e maio de 2021, para 482,18 dias, no período entre junho de 2021 e maio de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	440,44	408,05	-7,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/7/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução diminuiu 7,35% na comparação entre o período de junho de 2020 e maio de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de 440,44 dias para 408,05 dias. Novamente, cabe lembrar, contudo, que a média computada

pelo sistema e-Gestão pode ser elastecida por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

06/2021 a 05/2022							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Vinicius Daniel Petry	56	240	82	0	44	5	**427**
Gloria Valerio Bangel	8	256	2	0	5	0	**271**
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	35	8	**43**
Rita Volpato	0	0	0	0	0	1	**1**
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	0	1	0	**1**
TOTAL	**64**	**496**	**84**	**0**	**85**	**14**	**743**

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/7/2022)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2021/06 A 2022/05			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	390	77	19,75%
Processo vinculados ao Juiz Substituto (J2)	815	385	47,23%
TOTAL	**1.205**	**462**	**38,34%**

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/7/2022)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 462 no período de 2021/06 a 2022/05, correspondendo a 38,34% de todas as audiências marcadas. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 12.07.2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 10.07.2022, às 22h14min, registravam os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado	Data Geradora
0020614-75.2019.5.04.0017	Glória Valério Bangel	20/05/2022
0020070-87.2019.5.04.0017	Glória Valério Bangel	24/05/2022
0020908-59.2021.5.04.0017	Glória Valério Bangel	24/05/2022
0020574-93.2019.5.04.0017	Glória Valério Bangel	01/06/2022

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos quinzenalmente, dentro das tarefas realizadas por carteira.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 120 dias, a partir da determinação, o que, segundo o Diretor de Secretaria, vem sendo reduzido gradativamente, após período de intenso atraso.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás têm sido expedidos em cerca de sessenta dias, o que, segundo o Diretor de Secretaria, vem sendo reduzido de forma gradativa.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 06.07.2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 20.01.2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 06.07.2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 10.07.2021 (conhecimento) e 17.11.2021 (liquidação/execução).

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *"A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo"*. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada quando da quitação do débito, sendo observadas as alterações necessárias quando da garantia do Juízo ou da suspensão da exigibilidade.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 05/7/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000346-78.2011.5.04.0017	migrado do inFOR	A B C ESCOLA DE FORMACAO DE VIGILANTES LTDA - ME	20/10/2020
0000346-78.2011.5.04.0017	migrado do inFOR	CARLOS EDUARDO GONCALVES FERREIRA	20/10/2020
0000346-78.2011.5.04.0017	migrado do inFOR	DANESSA CARDOSO ARAUJO	20/10/2020
0000346-78.2011.5.04.0017	migrado do inFOR	DANIEL CARDOSO ARAUJO	20/10/2020
0000346-78.2011.5.04.0017	migrado do inFOR	JOSE CELITO SANDRI	20/10/2020
0000346-78.2011.5.04.0017	migrado do inFOR	PROTEPORT SERVICOS LTDA	20/10/2020
0000346-78.2011.5.04.0017	migrado do inFOR	VIGIFORTE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA - EPP	20/10/2020
0000406-80.2013.5.04.0017	migrado do inFOR	DANIEL JORGE GIANOTTI	30/07/2021
0000406-80.2013.5.04.0017	migrado do inFOR	MARA INES WOLFART KAUFMANN	30/07/2021
0000406-80.2013.5.04.0017	migrado do inFOR	MARA KAUFMANN CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - EPP	30/07/2021
0000428-12.2011.5.04.0017	migrado do inFOR	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	12/04/2021
0000659-68.2013.5.04.0017	migrado do inFOR	BUSINESS VISION DEMONSTRACOES E EXPOSICOES LTDA - EPP	04/07/2022
0000659-68.2013.5.04.0017	migrado do inFOR	LUCIANO CORREA TEIXEIRA	04/07/2022
0000659-68.2013.5.04.0017	migrado do inFOR	LUCIO CLEBER CAMARGO TEIXEIRA	04/07/2022

0000670-05.2010.5.04.0017	migrado do inFOR	DIEGO ANDRES BERRIO JAIMES	11/04/2022
0000670-05.2010.5.04.0017	04/03/2022	PILBRA - PROGRAMA INTEGRAL DE LEITURA PARA O BRASIL LTDA - EPP	11/04/2022
0000738-18.2011.5.04.0017	migrado do inFOR	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	15/08/2020
0001024-30.2010.5.04.0017	migrado do inFOR	Yama Industria de Pl?sticos e Metais Ltda.	28/06/2022
0001389-50.2011.5.04.0017	migrado do inFOR	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	29/04/2021
0001662-92.2012.5.04.0017	migrado do inFOR	PD CASE INFORMATICA LTDA	13/03/2020
0010700-36.2009.5.04.0017	migrado do inFOR	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	09/05/2022
0050600-41.2000.5.04.0017	migrado do inFOR	Rony Ildefonso Tonding	10/08/2020
0061200-92.1998.5.04.0017	migrado do inFOR	FARROPLAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	23/03/2022
0061200-92.1998.5.04.0017	migrado do inFOR	SILVIO RODRIGUES SOARES	23/03/2022
0074600-03.2003.5.04.0017	migrado do inFOR	CARMEN SUZANA FRANKE	20/11/2018
0074600-03.2003.5.04.0017	migrado do inFOR	Paulo Augusto Franke	20/11/2018
0085400-17.2008.5.04.0017	migrado do inFOR	CELTA EMPREENDIMENTOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME	08/09/2020
0085400-17.2008.5.04.0017	migrado do inFOR	MARCELO MANFREDINI	08/09/2020
0101700-25.2006.5.04.0017	migrado do inFOR	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	12/12/2019
0147800-87.1996.5.04.0017	migrado do inFOR	CRISTINE MARIA ALBERTO	19/12/2019
0147800-87.1996.5.04.0017	migrado do inFOR	MARILIA PALOMBINI FRANCO	19/12/2019
0147800-87.1996.5.04.0017	migrado do inFOR	PRODEC INFORMATICA LTDA	19/12/2019
0147800-87.1996.5.04.0017	migrado do inFOR	SILVIO GILBERTO ALBERTO	19/12/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 05/7/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020080-73.2015.5.04.0017	26/11/2018	Tutelas Provisórias Pendentes
0021218-70.2018.5.04.0017	13/12/2018	Tutelas Provisórias Pendentes
0020060-43.2019.5.04.0017	15/05/2019	Tutelas Provisórias Pendentes
0020588-43.2020.5.04.0017	07/12/2020	Tutelas Provisórias Pendentes
0020588-43.2020.5.04.0017	08/12/2020	Tutelas Provisórias Pendentes
0020821-04.2020.5.04.0029	09/03/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020821-04.2020.5.04.0029	20/08/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020622-81.2021.5.04.0017	26/08/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020622-81.2021.5.04.0017	02/09/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020821-04.2020.5.04.0029	06/10/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020908-59.2021.5.04.0017	27/10/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0091500-32.2001.5.04.0017	15/12/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020912-67.2019.5.04.0017	11/05/2020	Embargos de declaração pendentes
0020633-57.2014.5.04.0017	20/05/2020	Embargos de declaração pendentes
0020633-57.2014.5.04.0017	21/05/2020	Embargos de declaração pendentes
0021218-36.2019.5.04.0017	05/04/2021	Embargos de declaração pendentes
0020425-29.2021.5.04.0017	23/05/2021	Embargos de declaração pendentes
0020425-29.2021.5.04.0017	20/06/2021	Embargos de declaração pendentes
0020478-44.2020.5.04.0017	22/06/2021	Embargos de declaração pendentes
0020486-21.2020.5.04.0017	25/10/2021	Embargos de declaração pendentes
0020943-53.2020.5.04.0017	04/11/2021	Embargos de declaração pendentes
0020648-84.2018.5.04.0017	10/11/2021	Embargos de declaração pendentes
0020879-77.2019.5.04.0017	11/11/2021	Embargos de declaração pendentes
0001308-67.2012.5.04.0017	16/12/2021	Embargos de declaração pendentes
0020199-05.2013.5.04.0017	01/06/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0056900-38.2008.5.04.0017	01/06/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0011500-06.2005.5.04.0017	08/09/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020830-07.2017.5.04.0017	05/11/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0062500-74.2007.5.04.0017	09/02/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000817-60.2012.5.04.0017	05/04/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021648-56.2017.5.04.0017	06/04/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021088-17.2017.5.04.0017	23/04/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021089-31.2019.5.04.0017	06/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021795-19.2016.5.04.0017	07/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020257-03.2016.5.04.0017	01/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020814-24.2015.5.04.0017	08/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020121-06.2016.5.04.0017	09/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020902-91.2017.5.04.0017	18/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021015-16.2015.5.04.0017	18/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020425-29.2021.5.04.0017	20/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021669-03.2015.5.04.0017	29/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020330-96.2021.5.04.0017	01/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0044300-19.2007.5.04.0017	30/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

0021097-81.2014.5.04.0017	19/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0104900-06.2007.5.04.0017	24/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020975-97.2016.5.04.0017	09/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/7/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	06/2021 a 05/2022	%
Decorrentes de Execução	R$ 15.349.413,74	52,69%
Decorrentes de Acordo	R$ 5.438.294,51	18,67%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R$ 8.344.780,42	28,64%
TOTAL	**R$ 29.132.488,67**	**100,00%**

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/7/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	06/2021 a 05/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R$ 350.310,09	10,82%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R$ 2.461.045,24	76,01%
Imposto de renda arrecadado	R$ 426.453,57	13,17%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R$ 0,00	0,00%
TOTAL	**R$ 3.237.808,90**	**100,00%**

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/7/2022)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 06 e 07/07/2022, sendo selecionados os seguintes processos:

1	**Processo nº 0020919-93.2018.5.04.0017**
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) **Fase: Conhecimento** **Movimentação processual:** intimado o reclamante em 26/04/2022 (ID. 18024a4) para ciência da sentença prolatada em 08/12/2020 (ID. d64aeba), até 07/07/2022 os autos aguardavam o prazo pós sentença.	
2	**Processo nº 0020795-42.2020.5.04.0017**
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) **Fase: Conhecimento** **Movimentação processual:** recebidos os autos do CEJUSC Porto Alegre em 28/04/2022, visto o teor da petição da parte reclamante juntada em 28/04/2022 (ID. 09bc437), até 07/07/2022 não foi verificada movimentação processual.	
3	**Processo nº 0020409-12.2020.5.04.0017**
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) **Fase: Conhecimento**	

Movimentação processual: até 07/07/2022 os autos encontravam-se na tarefa "*Escolher tipo de arquivamento*" desde 22/11/2021.

Observação: em 07/07/2022 havia outros 10 (dez) processos aguardando finalização do arquivamento, no período entre 23/11/2021 e 04/07/2022.

4	**Processo nº 0020806-71.2020.5.04.0017**

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)
Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até 07/07/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 22/03/2022 (ID. 1e255e7).

5	**Processo nº 0020301-12.2022.5.04.0017**

Classe: Carta Precatória Cível (CartPrecCiv)
Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após a distribuição dos autos por sorteio em 18/04/2022, até 07/07/2022 não foi verificada movimentação processual.

6	**Processo nº 0020140-36.2021.5.04.0017**

Classe: Ação Trabalhista – Rito Sumário (Alçada) (ATAlc)
Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até 07/07/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 01/06/2022 (ID. 790eb41).

7	**Processo nº 0020297-43.2020.5.04.0017**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após as juntadas das certidões pelo Oficial de Justiça em 28/10/2021 (IDs. e80e091 e 9b15e16), submetendo informações ao conhecimento do Juízo a respeito dos mandados expedidos em 28/10/2021, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis, até 07/07/2022 não foi verificada movimentação processual.

8	**Processo nº 0020206-16.2021.5.04.0017**

Classe: Ação Trabalhista – Rito Sumário (Alçada) (ATAlc)
Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo do reclamante em 12/07/2021 para tomar ciência da sentença prolatada em 28/06/2021 (ID. c8ebe72), até 07/07/2022 não foi verificada movimentação processual.

9	**Processo nº 0020528-70.2020.5.04.0017**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo das partes em 13/07/2021 para tomarem ciência da decisão proferida em 30/06/2021 (ID. 5ae658d), até 07/07/2022 não foi verificada movimentação processual.

10	**Processo nº 0020296-87.2022.5.04.0017**

Classe: Cumprimento Provisório de Sentença (CumPrSe)
Fase: Liquidação

Movimentação processual: após a redistribuição dos autos por dependência por determinação judicial em 07/06/2022, até 07/07/2022 não foi verificada movimentação processual.

11	**Processo nº 0021051-19.2019.5.04.0017**

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)
Fase: Liquidação

Movimentação processual: até 07/07/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 01/02/2022 (ID. 9c794c9).

12	**Processo nº 0020359-25.2016.5.04.0017**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: até 07/07/2022 os autos aguardavam a apreciação da impugnação juntada pela reclamada em 14/02/2022 (ID. eabda9f) à impugnação e cálculos apresentados pelo reclamante em 19/08/2021 (ID. 64177ff).

13	Processo nº 0000064-40.2011.5.04.0017

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)
Fase: Execução

Movimentação processual: até 07/07/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 09/02/2022 (ID. 8a6a443), ordenando a expedição de mandado de penhora sobre os bens móveis na sede da executada.

14	Processo nº 0020241-20.2014.5.04.0017

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Execução

Movimentação processual: até 07/07/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 16/02/2022 (ID. 24281eb).

15	Processo nº 0020710-56.2020.5.04.0017

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)
Fase: Execução

Movimentação processual: até 07/07/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 10/03/2022 (ID. 8753194).

16	Processo nº 0021596-31.2015.5.04.0017

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Execução

Movimentação processual: até 07/07/2022 os autos aguardavam a apreciação da manifestação juntada pela reclamante em 26/05/2022 (ID. 6b0bc24), reiterando o requerimento peticionado em 13/10/2021 (ID. 69eec08), que também aguarda apreciação.

17	Processo nº 0021321-19.2014.5.04.0017

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Execução

Movimentação processual: após o recebimento dos autos da Seção Especializada em Execução em 23/11/2021 para prosseguimento, até 07/07/2022 não foi verificada movimentação processual.

18	Processo nº 0021259-08.2016.5.04.0017

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Execução

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo das partes em 16/11/2021 para tomarem ciência da sentença prolatada em 28/10/2021 (ID. df0a139), até 07/07/2022 não foi verificada movimentação processual.

19	Processo nº 0020807-56.2020.5.04.0017

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)
Fase: Execução

Movimentação processual: até 07/07/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes na sentença prolatada em 05/11/2021 (ID. 7be5224).

20	Processo nº 0020726-15.2017.5.04.0017

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Execução

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo das partes em 21/02/2022 para tomarem ciência da sentença prolatada em 08/02/2022 (ID. 13853cf), até 07/07/2022 não foi verificada movimentação processual.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000000-16.2000.5.04.0017	**14/12/2020**
2	0000970-30.2011.5.04.0017	**20/04/2022**
3	0000048-52.2012.5.04.0017	**05/05/2022**
4	0051800-30.1993.5.04.0017	**13/06/2022**

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08/07/2022)

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000470-27.2012.5.04.0017	**14/06/2022**
2	0000250-63.2011.5.04.0017	**14/06/2022**

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08/07/2022)

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 07/7/2022, foi constatada a existência de **sete mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
01	0020035-93.2020.5.04.0017	05/04/2021	ALEXANDRE BRUM TEIXEIRA	**297**
02	0020736-88.2019.5.04.0017	22/04/2022	ANA PAULA LOURENCO DE LIMA GARCEZ	**53**
03	0020878-24.2021.5.04.0017	06/05/2022	LEONARDO ARAUJO OLIVEIRA	**43**
04	0020452-75.2022.5.04.0017	13/06/2022	ANA PAULA BASTOS BIAZUS	**17**
05	0021414-45.2015.5.04.0017	17/06/2022	RUBEM SERGIO GOTTSCHEFSKY	**14**
06	0020486-50.2022.5.04.0017	20/06/2022	ANA PAULA LOURENCO DE LIMA GARCEZ	**13**
07	0153400-31.1992.5.04.0017	21/06/2022	ANDRE FACINI PEREIRA	**12**

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/7/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correcionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2021	1º período – 02/08 a 06/08/2021 2º período – 09/08 a 13/08/2021 3º período – 16/11 a 19/11/2021 3º período – 22/11 a 26/11/2021	-
2022	Período – 04/07 a 08/07/2022	-
Total	**5 períodos**	-

** A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.*

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **28 processos** administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correcionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
118/2021	0000169-80.2012.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria – Manifestação para Ouvidoria através do portal
135/2021	0021242-06.2015.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria - Demora no andamento do processo – "*Registro Ouvidoria/CNJ: 292028 // Morosidade Processual - certificação de Prazo --> VT presta informações sobre demora do processo e que terá andamento no período de suspensão de prazos, qdo também será analisada a questão da CTPS (não assinada pela empresa) + explicado pela Ouvidoria que não é possível fazer comparação sobre processos diferentes e de varas também diferentes*"
397/2021	0020526-13.2014.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria – Manifestação para Ouvidoria através do portal – "*Morosidade Processual - Bacenjud/Renajud/Infojud --> VT prestou informações e, no processo, consta certidão de atualização da dívida e inclusão da penhora no SISBAJUD*"
738/2021	0020767-11.2019.5.04.0017	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Informação sobre processo – "*solicitado "acesso às informações do processo" -> informados os andamentos do processo, com trâmite regular (partes foram intimadas de decisão [para prosseguir execução], com decurso de prazo em 28/01.*"
844/2021	0020216-36.2016.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria – Manifestação para Ouvidoria através do portal
1111/2021	0020327-15.2019.5.04.0017	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – Manifestação para Ouvidoria através do portal – "*Outros --> menciona a situação da RDA e, com isso, coloca a possibilidade de audiência remota (videoconferência) para oitiva de testemunha // Solucionada*"
1150/2021	0020256-13.2014.5.04.0017	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – Manifestação para Ouvidoria através do portal – *"Morosidade Processual - Alvará --> VT informa previsão para expedição de alvará - Alvará de Transferência Eletrônica // Solucionada"*
1469/2021	0020526-13.2014.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria – Manifestação para Ouvidoria através do portal – "*Morosidade Processual - Alvará --> reclamação pela pela previsão anterior da VT não ter sido confirmada, tendo sido liberado alvará na data do contato com a VT - Alvará de transferência eletrônica // Solucionada*"
2156/2021	0020791-73.2018.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria – Manifestação para Ouvidoria através do portal
2856/2021	0021215-18.2018.5.04.0017	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Solicitação de Informação através do portal – "*Outros --> Demora da Caixa em transferir valores de alvarás encaminhados em*

		30/04/2021, com ciência à Presidência e Corregedoria - Atraso de 10 dias úteis - Alvará de Transferência Eletrônica // Solucionada"
2963/2021	0021037-35.2019.5.04.0017	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria por e-mail
3055/2021	0020216-36.2016.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria – Manifestação para Ouvidoria através do portal
3059/2021	0021237-13.2017.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria – Manifestação para Ouvidoria através do portal – *"Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> reclamação por demora no andamento, mas processo teve conclusão para magistrada na data de protocolo da manifestação: 19/05/2021 // Solucionada de imediato"*
3080/2021	0021237-13.2017.5.04.0017	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Solicitação de Informação através do portal – *"Outros --> esclarecimento de dúvida sobre processo, que teve determinação para retificação de cálculos // Solucionada"*
3221/2021	0020775-85.2019.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria – Manifestação para Ouvidoria através do portal
4414/2021	0021365-67.2016.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria – Manifestação para Ouvidoria através do portal
4590/2021	0020577-87.2015.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria por e-mail
4753/2021	0051700-75.1993.5.04.0017	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – Manifestação para Ouvidoria através do portal
4901/2021	0021037-35.2019.5.04.0017	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria por e-mail
5716/2021	0021580-77.2015.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria – Manifestação para Ouvidoria através do portal – *"demora da VT em expedir alvará (despacho de 20/ago) -> ciência à unidade -> manifestante não pediu sigilo"*
5748/2021	0020216-36.2016.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria – Manifestação para Ouvidoria através do portal
7896/2021	0021365-67.2016.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria – Manifestação para Ouvidoria através do portal
8074/2021	0020728-48.2018.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria – Manifestação para Ouvidoria através do portal
697/2022	0020800-98.2019.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria – Manifestação para Ouvidoria através do portal
999/2022	0021365-67.2016.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria – Manifestação para Ouvidoria através do portal
2025/2022	0020255-67.2015.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação criada pelo formulário WEB
2346/2022	0021731-09.2016.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação criada pelo formulário WEB
2960/2022	0020777-21.2020.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação criada pelo formulário WEB

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Considerando os dados estatísticos apresentados, verifica-se que a 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, em relação às demais Unidades de mesma faixa de movimentação processual apresentou um desempenho abaixo da média em relação ao congestionamento nas fases de conhecimento, liquidação e execução, em relação ao seu acervo e à vazão processual, quanto à idade média dos processos em instrução e execução. Porém, no tocante ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em tramitação, a Unidade esteve acima da média referida.

Observando os índices apresentados e os comparando com aqueles do período anterior, nota-se que o congestionamento na fase de conhecimento praticamente se manteve inalterado (antes foram solucionados um total de 826 processos, enquanto que nesse período correcionado esse número foi de 824 processos) e houve menos conciliações (239, enquanto no período anterior esse número foi de 268). Na fase de execução, a Unidade apresentou grande avanço em sua produtividade. No período anterior, houve a finalização de apenas 8,59% das execuções pendentes e, no período atual, foram finalizadas 17,31% das execuções pendentes. O acervo da Unidade teve um aumento de 6,92%, principalmente decorrente do aumento (de 13,50%) dos pendentes de finalização na fase de conhecimento.

Quanto à idade média dos processos em instrução processual, a 17ª Var do Trabalho de Porto Alegre reduziu o seu tempo em 5,12%, tendo, no entanto, aumentado em 31,39% o prazo médio entre a conclusão e prolação da sentença, o mesmo ocorrendo em relação à idade média dos processos em execução (aumento de 13,29%) e a idade média dos processos em tramitação (6,11% de aumento).

No que se refere às medidas de contingência do COVID-19, informa o Diretor que não houve ato normativo ou ordem de serviço da própria unidade, sendo observados os normativos do Tribunal.

Em relação ao acervo afetado pelas restrições impostas pela pandemia, a Unidade informa que não há como precisar a quantidade global de processos afetados, mas há atualmente pouco mais de 200 processos vinculados à magistrada titular aguardando inclusão em pauta. Os processos vinculados ao

magistrado substituto estão todos pautados, salvo aqueles novos que ainda estão aguardando término dos prazos para manifestação e inclusão oportuna do processo em pauta de instrução (o que não ultrapassa 4% ou 5% do acervo processual J2 da fase de conhecimento). Nas demais tarefas, atualmente são poucos os processos afetados e que ainda não retomaram a tramitação normal, cerca de 20, que ainda não foram movimentados em virtude do volume de serviço e da carência de servidores.

Com relação à força de trabalho, verificou-se que as atribuições são assim divididas:

Ao Diretor de Secretaria incumbe a análise e minutas de decisões de tutela de urgência, análise e minuta de despachos/decisões em processos complexos, pesquisa de convênios, apoio na análise processual dos demais servidores, emissão e conferência de alvarás, cumprimentos processuais da fase de execução, em especial aqueles que demandam análises de maior complexidade, consulta e encaminhamento das petições recebidas pelo VIPE e do malote digital, realização dos plantões afeitos à Unidade, além das seguintes atividades administrativas: capacitação e orientação dos servidores, administração das escalas de férias, atendimento às demandas da administração relacionadas à Unidade, organização das tarefas da secretaria.

A Assistente de Diretor é incumbida da análise e minuta de despachos/decisões em processos complexos, pesquisa de convênios, apoio na análise processual dos demais servidores, certificação de prazos, além de, nas ausências do Diretor, realizar as demais atividades sob atribuição regular deste, bem como as seguintes atividades administrativas: capacitação e orientação dos servidores, administração da escala do balcão virtual, consulta e encaminhamento das correspondências eletrônicas recebidas, apoio nas demais atividades administrativas a cargo do Diretor.

As Secretárias de audiências realizam a análise da triagem inicial, acompanhamento dos processos na fase de instrução, em específico no tocante à apresentação da defesa e demais manifestações ordinárias das partes, encaminhamento de perícias, realização de audiências e cumprimentos das determinações de ata, cada uma nos processos do magistrado a que vinculada.

As Assistentes de Execução auxiliam os magistrados na elaboração das sentenças de execução.

A Assistente (FC-02) realiza análise do protocolo, pesquisa de convênios, baixa do TRT, cumprimentos diversos (exceto execução), dentre outros (distribuição por carteira - numeração). Como a Vara trabalha em regime de carteira mista, e por conta do exercício de função comissionada, esta servidora possui mais processos sob sua responsabilidade que os demais servidores que realizam tarefas similares. Quando necessário, dá apoio ao Diretor ou à substituta em suas atividades, especialmente nos casos de ausências e férias.

Os Assistentes dos Juízes auxiliam estes na elaboração das sentenças, cumprindo as demais tarefas relacionadas, como, por exemplo, pesquisa jurisprudencial.

Dois servidores trabalham com análise do protocolo, pesquisa de convênios, baixa do TRT, cumprimentos diversos (exceto execução), dentre outros (distribuição por carteira – numeração).

Uma servidora faz expedição de alvarás, cartas de arrematação, certidões de habilitação, lançamentos de conta e outros cumprimentos afeitos à execução.

O estagiário realiza análise e elaboração de relatórios nos processos da baixa do TRT (conhecimento); elaboração de relatórios nos processos com trânsito em julgado; encaminhamento de processos ao 2º grau; juntada de documentos no PJe; encaminhamento de autos físicos ao Arquivo.

Examinadas as instalações da unidade judiciária, verificou-se que são adequadas quanto aos aspectos de conservação, limpeza e segurança.

11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre		
Ano	**Casos novos**	**Solucionados**
2016	1.853	1.532

2017	1.901	1.911
2018	1.232	1.737
2019	1.253	1.280
2020	990	1.009
2021	1.005	961
2022 (até 31/5)	**430**	**252**
Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)		

A análise do quadro acima demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020 de cerca de 21%, situação também verificada no ano de 2021, quando, em relação a 2019, houve uma queda nos casos solucionados de cerca 24%.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.".*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Cadastramento de Assuntos no PJe

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

Recomenda-se à Juíza Titular, Glória Valério Bangel, aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

12.2.2 Meta CNJ 1/2021

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

12.2.3 Meta CNJ 2/2021

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.

12.2.4 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

12.2.5 Represamento de processos (v. item 11.1)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

12.3 À Secretaria

12.3.1 Procedimentos em relação ao BNDT
Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 12.1.3.

12.3.2 Incidentes pendentes de decisão (v. item 8.9.1)
Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html, realizando baixas e correções de movimentos.

12.3.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

a) Realizar, com a maior brevidade possível, a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito, evitando, assim, a recorrência do atraso no andamento identificado no processo nº **0020919-93.2018.5.04.0017**; (igual para os casos 2, 7, 8, 9, 17, 18 e 20)

b) Concluir, de imediato, o arquivamento dos autos, evitando que processos fiquem na tarefa "*Escolher tipo de arquivamento*", situação constatada no processo nº **0020409-12.2020.5.04.0017**;

c) Proceder ao cumprimento, com a maior brevidade possível, das determinações constantes nos despachos e decisões proferidos, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº **0020806-71.2020.5.04.0017**; (igual para os casos 6 e 11)

d) Realizar a conclusão necessária à análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, observando o prazo previsto no art. 45, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº **0020301-12.2022.5.04.0017**;

e) Realizar a conclusão necessária à análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, nos termos do art. 92, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, como forma de evitar o atraso identificado no processo nº **0020296-87.2022.5.04.0017**;

f) Proceder à conclusão necessária à apreciação das petições juntadas no prazo previsto no art. 228 do CPC, evitando a recorrência do atraso identificado no processo nº **0020359-25.2016.5.04.0017**; (igual para o caso 16)

g) Priorizar o cumprimento das determinações judiciais nos feitos em fase de execução, evitando a recorrência na demora identificada no processo nº **0000064-40.2011.5.04.0017**; (igual para os casos 14, 15 e 19)

h) Diligenciar na revisão sistemática da tarefa "*Cumprimento de Providências*", uma vez que foram verificados em 07/07/2022 **1.081** processos no referido fluxo, dentre os quais **417** encontravam-se nessa tarefa há mais de 90 dias, o equivalente a cerca de 39% do total de processos na tarefa mencionada;

i) Diligenciar na revisão sistemática da tarefa "*Prazos Vencidos*", uma vez que se verificou em 07/07/2022 **1.397** processos no referido fluxo, dentre os quais **996** sem movimentação processual há mais de 30 dias, o equivalente a cerca de 71% do total de processos na tarefa mencionada.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

13.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se à Juíza Glória Valério Bangel que profira sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido.

13.2 À Secretaria

13.2.1 Procedimentos em relação ao BNDT

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.8, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

13.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

13.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no "controle de valores" dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

13.2.4 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

a) Impulsionar o processo nº **0020919-93.2018.5.04.0017**, conforme o Juízo entender de direito;

b) Impulsionar o processo nº **0020795-42.2020.5.04.0017**, conforme o Juízo entender de direito;

c) Concluir a tarefa de arquivamento do processo nº **0020409-12.2020.5.04.0017** que está na tarefa "*Escolher tipo de arquivamento*" desde 22/11/2021;

d) Cumprir o despacho de ID. 1e255e7 proferido no processo nº **0020806-71.2020.5.04.0017**;

e) Realizar a conclusão necessária à análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, nos termos do art. 45, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, no processo nº **0020301-12.2022.5.04.0017**;

f) Cumprir o despacho de ID. 790eb41 proferido no processo nº **0020140-36.2021.5.04.0017**;

g) Impulsionar o processo nº **0020297-43.2020.5.04.0017**, conforme o Juízo entender de direito;

h) Impulsionar o processo nº **0020206-16.2021.5.04.0017**, conforme o Juízo entender de direito;

i) Impulsionar o processo nº **0020528-70.2020.5.04.0017**, conforme o Juízo entender de direito;

j) Realizar a conclusão necessária à análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, nos termos do art. 92, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, no processo nº **0020296-87.2022.5.04.0017**;

k) Cumprir a decisão de ID. 9c794c9 proferida no processo nº **0021051-19.2019.5.04.0017**;

l) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020359-25.2016.5.04.0017** para apreciação da impugnação da reclamada apresentada em 14/02/2022 (ID. eabda9f);

m) Cumprir o despacho de ID. 8a6a443 proferido no processo nº **0000064-40.2011.5.04.0017**;

n) Cumprir a decisão de ID. 24281eb proferida no processo nº **0020241-20.2014.5.04.0017**;

o) Cumprir a decisão de ID. 8753194 proferida no processo nº **0020710-56.2020.5.04.0017**;

p) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0021596-31.2015.5.04.0017** para apreciação da manifestação da reclamante apresentada em 26/05/2022 (ID. 6b0bc24);

q) Impulsionar o processo nº **0021321-19.2014.5.04.0017**, conforme o Juízo entender de direito;

r) Impulsionar o processo nº **0021259-08.2016.5.04.0017**, conforme o Juízo entender de direito;

s) Cumprir a sentença de ID. 7be5224 prolatada no processo nº **0020807-56.2020.5.04.0017**;

t) Impulsionar o processo nº **0020726-15.2017.5.04.0017**, conforme o Juízo entender de direito.

13.2.5 Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

13.2.6 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

13.2.7 Alvarás – Prazo de expedição

O prazo de 60 dias declarado para expedição não é aceitável e deve ser reduzido drasticamente e com rapidez. Para tanto, a par dos esforços da unidade, que devem ser informados, determino aporte de auxílio do SAT especificamente quanto a este item. Abra-se expediente para acompanhamento.

14 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto lotado e o Diretor de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre **no dia 13/07/2022**, **das 11h às 11h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, mas não compareceram interessados.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato ".PDF/A" **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 4330/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto lotado Vinícius Daniel Petry, pelo Diretor de Secretaria, Ângelo Kirst Adami, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional